



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2732, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

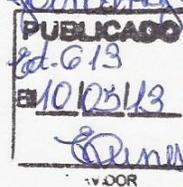
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evânio Nunes
Mair 41/3001 GPM
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2732, DE 08 DE MAIO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200101.008	058	4490.52.00	00		5.000,00	
0500.0412300192.040	574	3390.93.00	13		10.000,00	
2000.2369500982.017	497	3390.39.00	00		20.000,00	
2000.2369500982.017	498	3390.39.00	04		20.000,00	
2000.2369500982.017	499	3390.39.00	09		22.300,00	
0200.0412200072.020	044	3390.36.00	00	10.000,00		
0500.0412300192.040	119	3390.30.00	00	10.000,00		
0500.0412300192.040	128	3390.39.00	04	20.000,00		
0601.1545100341.069	188	4490.51.00	09	8.484,27		
0602.1545100391.071	218	4490.51.00	09	5.214,99		
0603.1545100391.068	269	4490.51.00	09	1.300,74		
0603.1545300481.030	278	4490.51.00	13	10.000,00		
0700.1236500571.034	367	4490.52.00	00	5.000,00		
2000.1339200601.082	481	4490.51.00	09	7.300,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				77.300,00	77.300,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO